

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 17 / 11 / 05

(Rubrica do Presidente)



Data:

16 / 11 / 05

Número:

6439/05

DL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO: 2005 A 2006

PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO

VICE-PRESIDENTE: ROBERTO BASTOS

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS

2º SECRETÁRIO: GLAUBER COELHO

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 238/2005

INICIATIVA:
EDIL CLÁUDIA LEMOS

HISTÓRICO:
DENOMINA VIA PÚBLICA

Rua José Sorte

LEITURA: 17 / 11 / 05

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

 / / Ver.: _____

 / / Ver.: _____

 / / Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

OP/IDL/COM. nº 304/05
Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

OP/IDL/COM. nº 308/05
Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

02/11/05

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 238/2005
PROTOCOLO GERAL...: 6439/2005
DATA PROTOCOLO...: 14/11/2005

**DENOMINA VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES.**

Art.1º- Fica denominado Rua **JOSÉ SORTE**, via pública situada no distrito de São Joaquim, RUA – A – INICIA-SE NA AVENIDA – A – ATÉ A PRAÇA. RESIDENCIAL N.º 03, conforme mapa anexo.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de Novembro de 2005.


CLAUDIA M. F. LEMOS
VEREADORA – PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
/ 4

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei, a esta douta Casa, na certeza que teremos através dos Nobres Edis, a aprovação, para que o distrito de São Joaquim seja legalizado com suas denominações.

Apresentamos o JOSÉ SORTE, que veio para São Joaquim com 08 anos de idade, onde viveu até ingressar no Exército Brasileiro. Serviu na segunda guerra mundial, voltou para São Joaquim para trabalhar na fazenda. Conheceu Amélia, com quem se casou, e teve 07 sete filhos: José Cesário, Jorge, Juarez, João, Maria da Penha, Rosemere e Marinez. Foi treinador do time de futebol, e sempre se dedicou ao desenvolvimento esportivo local, faleceu no dia 14 de Abril de 2004. Deixou muita saudade na comunidade, onde era muito querido.

Considerando seu histórico, neste distrito e município, apresentamos aos nossos colegas este projeto para aprovação desta determina rua.

Na certeza do apoio, antecipamos nossos votos de agradecimento.


CLAUDIA M. F. LEMOS
VEREADORA - PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

CARTÓRIO

Helena Almokdice Valadão"
Registro Civil e Tabelionato

Jamile Valadão Missi Xavier
OFICIAL E TABELIÃO DO REGISTRO CIVIL

Jairo José Stefanato
AUXILIAR



04/4

REGISTRO CIVIL

R. Euthimio dos Anjos, 02 - Estado de Espírito Santo -
Bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim -
Cachoeiro de Itapemirim - Comarca de " " -
Município de " " -
Distrito de SEDE -

Cartório "HELENA ALMOKDICE VALADÃO"

Jamile Valadão Missi Xavier
Oficial OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO do Registro Civil

ÓBITO Nº 6.972

CERTIFICO que às fls. 10- , do livro nº C-17- do Registro de ÓBITOS, foi --- hoje o assento de "JOSE SORTE" -X-X-X-X-
falecid o- a 14- de abril - de 2004.
às 16:45- horas, em Hospital "vangélico, nesta Cidade -X-X-X-X-

do sexo masculino- , de côr -- , profissão lavrador aposentado-
natural de Cambé-Paraná -X-X-X-X-X-

residente e domiciliad o nesta Cidade -X-X-X-X-

com 81 anos- de idade, estado civil casado -
filh o- de Vítor Sorte -X-X-X-X-X-

profissão -X-X-X-X- natural de -X-X-X-X-
residente ---

e de Dona Veronica Ambrozio -X-X-X-X-X-X- ---

de profissão -X-X-X-X- natural de -X-X-X-X-X-
residente -X-X-X-X-X-

Foi declarante Marinês Cesario -X-X-X-X-X-X-

sendo o atestado de óbito firmado por dr. André Mattar -X-X-X-X-X-

Pumonar, DPOC - que deu como causa da morte Choque Séptico, Infecção
e o sepultamento feito no cemitério de

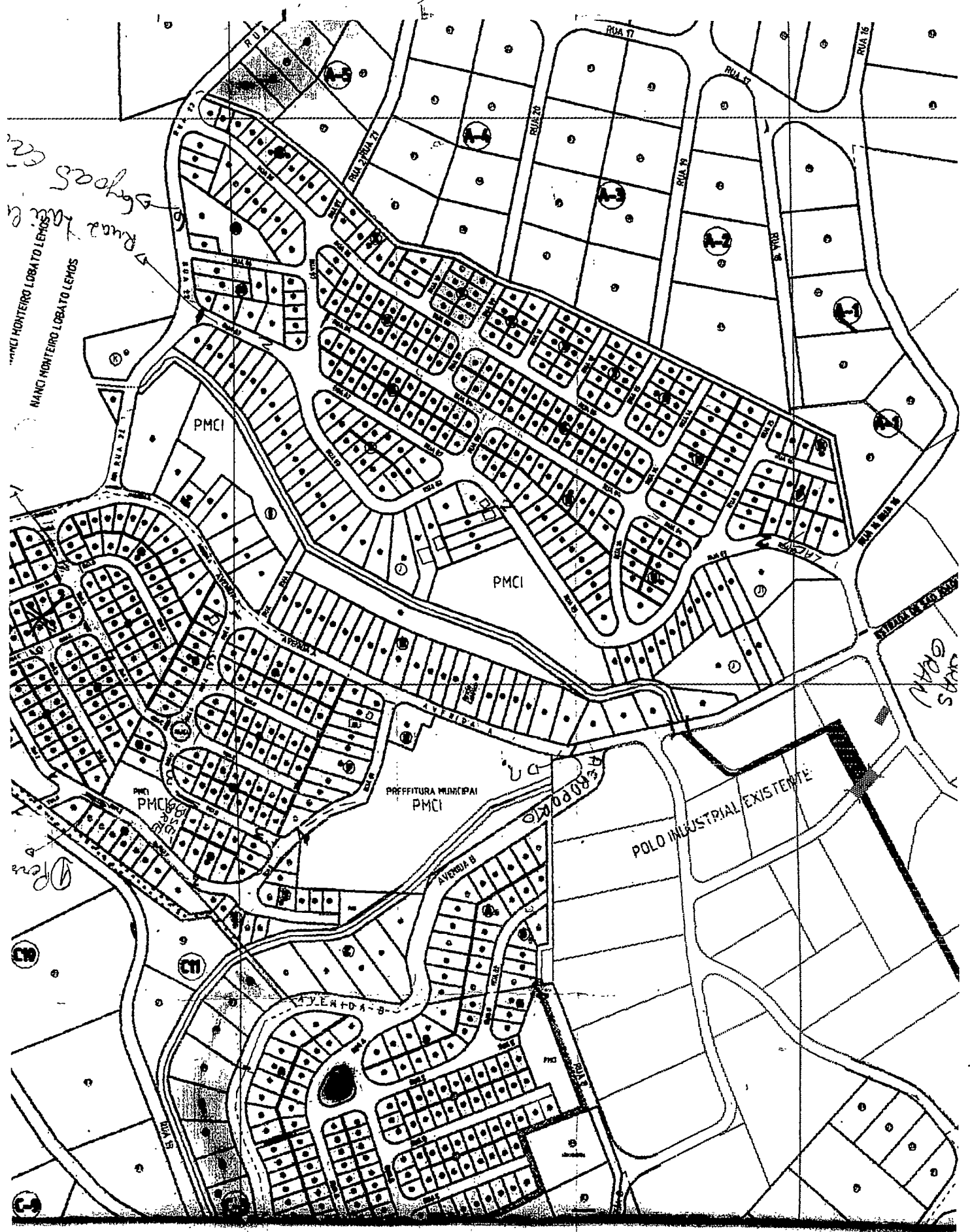
Aeroporto, nesta Cidade -X-X-X-X-

Observações: O falecido deixou viúva a sra. Acélia "remide
Sorte, não deixou bens a inventariar, deixou sete filhos maiores -
-X-X-X-X-X-

O referido é verdade e dou fé.
Cachoeiro de ItapemirimES 15 de abril -- de 2004.

Oficial





Rua Monteiro Lobato Lemos
Rua Monteiro Lobato Lemos

Pr...

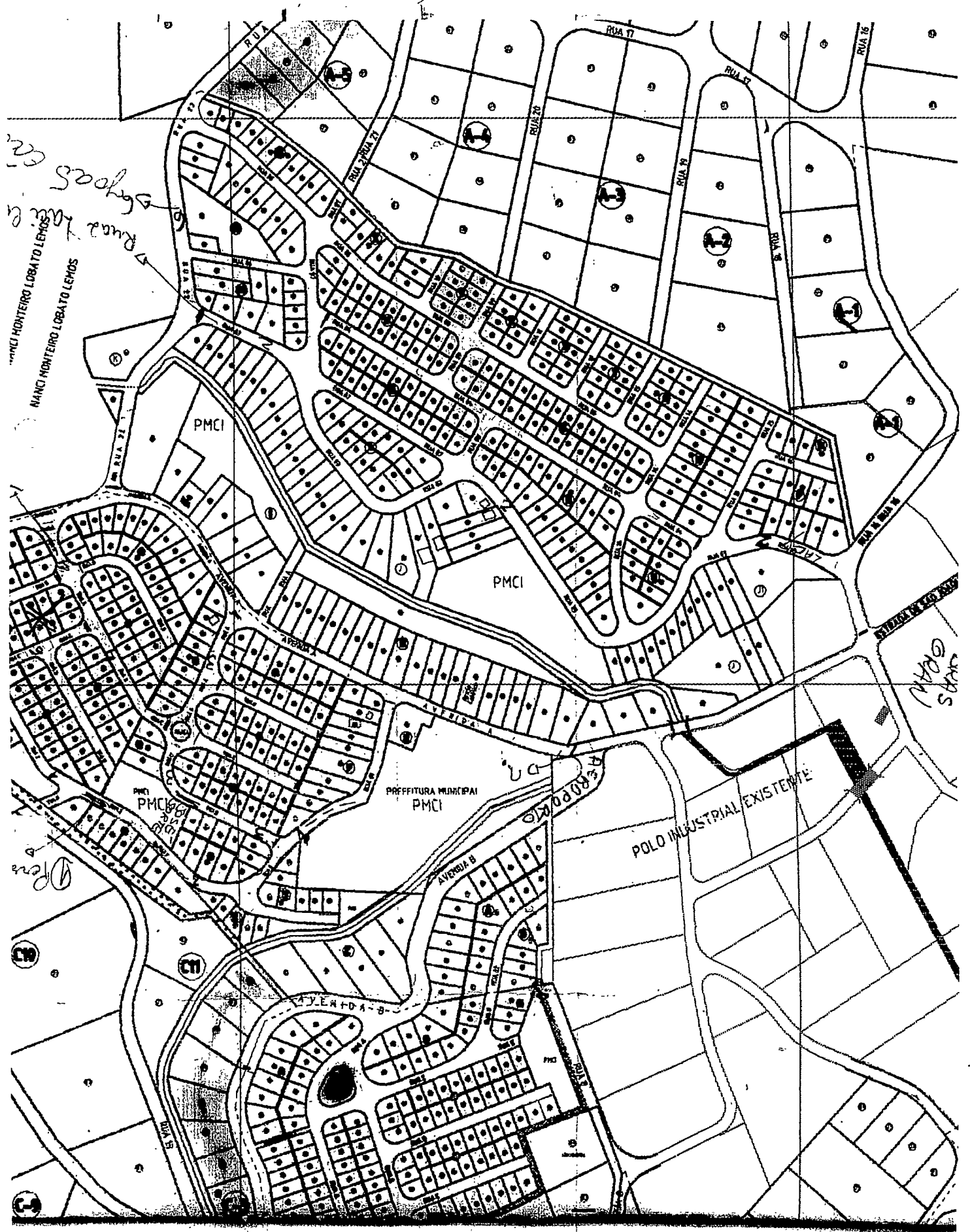
STATION

21

11

11

11



LOTEAMENTO RESIDENCIAL 02

RUA

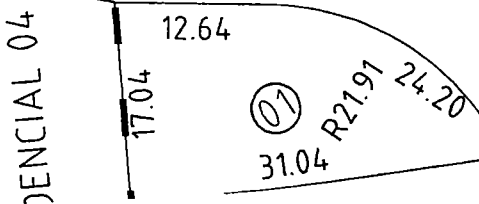
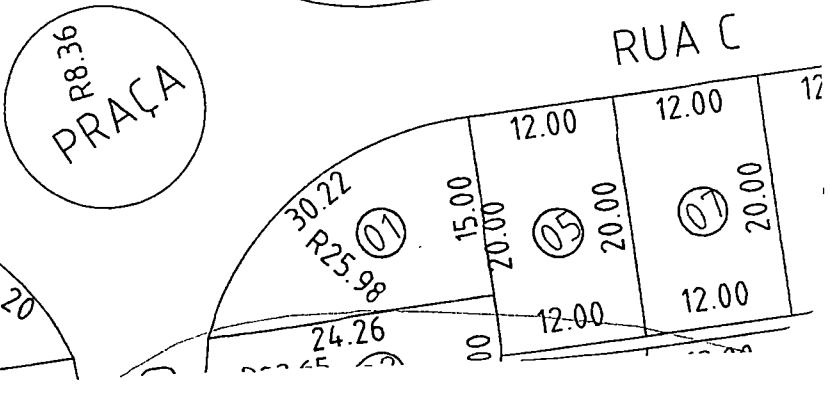
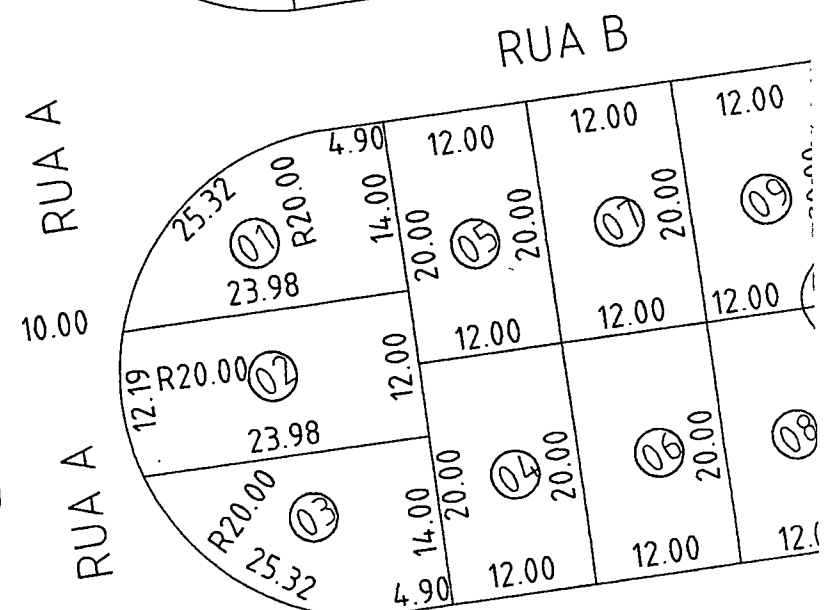
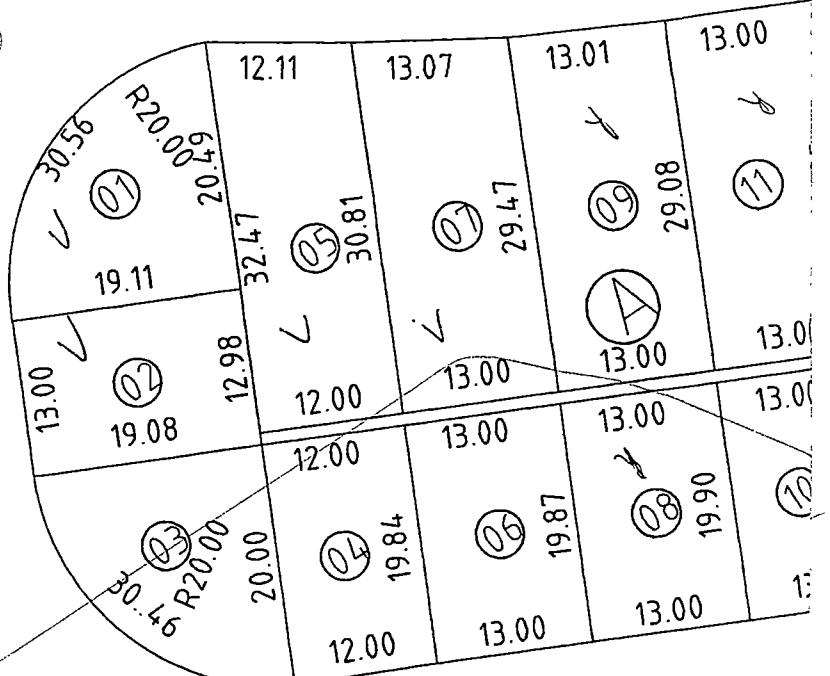
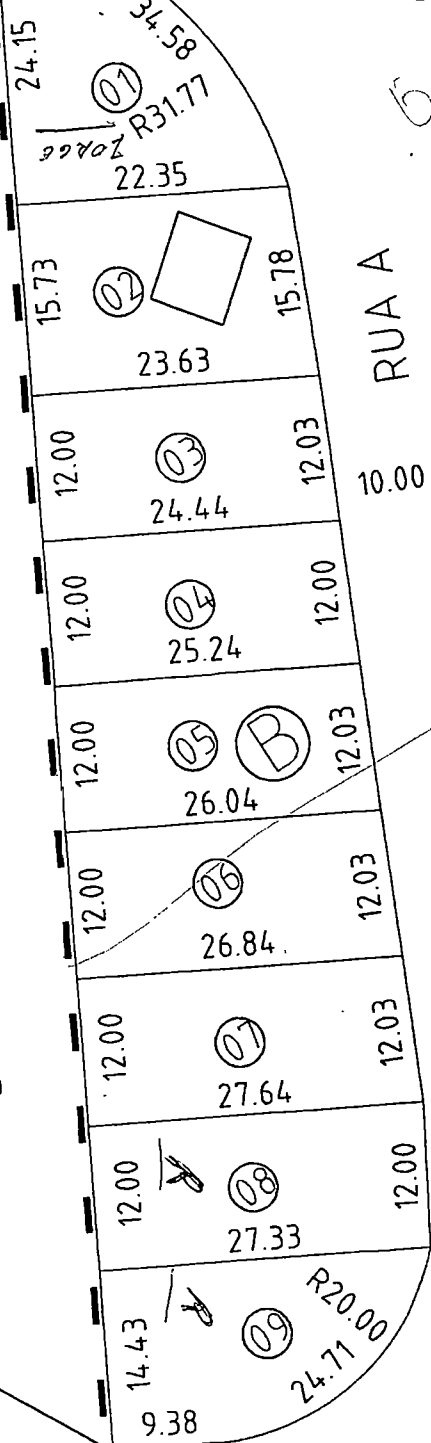
LOTEAMENTO RES

AVENIDA A

AVENIDA

26/3

LOTEAMENTO RESIDENCIAL 04



PROPRIETARIO
DATA
HOEIR
VAL L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

2/6

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2005

DT/ADM/AG/001243/2005


A Excelentíssimo Senhor Edil
CLAUDIO M. PESTA LEMOS

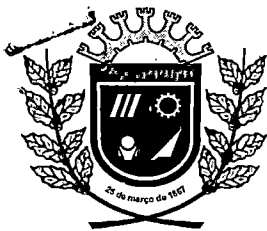
Conforme solicitação efetuada, através do OFÍCIO: 006/2005, temos a informar que, após diligência "in- loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

- As áreas do Distrito Industrial, citadas no ofício mencionado até a presente data, não têm sido objeto de outorga anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis
- Foi confirmada por este Departamento a localização das referidas áreas industrial e residencial não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei

Contamos, assim, com a prezabilíssima atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta, reiterando os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos a Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Respeitosamente,


LUIZA MARGARETE MACHADO DE SOUZA
Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

92

**EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 238/2005
PROTOCOLO GERAL...: 6439/2005
DATA PROTOCOLO...: 14/11/2005

**DENOMINA VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES.**

Art.1º- Fica denominado Rua **JOSÉ SORTE**, via pública situada no distrito de São Joaquim, RUA – A – INICIA-SE NA AVENIDA – A – ATÉ A PRAÇA. RESIDENCIAL N.º 03, conforme mapa anexo.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de Novembro de 2005.


CLAUDIA M. F. LEMOS
VEREADORA – PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

CARTÓRIO

"Helena Almokdice Valadão"
Registro Civil e Tabelionato

Jamile Valadão Missi Xavier
OFICIAL E TABELIÁ DO REGISTRO CIVIL

Jairo José Stafenato
AUXILIAR

R. Euthímio dos Anjos, 02 -
Bairro Independência

Cachoeiro de Itapemirim - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de Esprírito Santo -

Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-

Município de " "

Distrito de SEDE -

Cartório "HELENA ALMOKDICE VALADÃO"

Oficial **Jamile Valadão Missi Xavier**
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELIÁ do Registro Civil

ÓBITO Nº 6.972

CERTIFICO que às fls. 10-, do livro nº C-17- do Registro de ÓBITOS, foi --- hoje o assento de **"JOSE SORTE"** -X-X-X-X-
---, falecid o- a 14- de abril - de 2004.
às 16:45- horas, em Hospital "vangélico, nesta Cidade -X-X-X-

do sexo masculino-, de cor ---, profissão lavrador aposentado-
natural de Cambé-Paraná -X-X-X-X-X-

residente e domiciliad o nesta Cidade -X-X-X-

com 81 anos- de idade, estado civil casado -

filh o- de Vítor Sorte -X-X-X-X-

profissão -X-X-X- natural de -X-X-X-

--- residente ---

e de Dona Veronica Ambrozio -X-X-X-X-X----

de profissão -X-X-X- natural de -X-X-X-X-

--- residente -X-X-X-X-

Foi declarante Marinês Césarío -X-X-X-X-X-

sendo o atestado de óbito firmado por dr. André Mattar -X-X-X-X-

Punonar, DPOC - que deu como causa da morte Choque Séptico, Infecção

Aeroporto, nesta Cidade -X-X-X- e o sepultamento feito no cemitério de

Observações: O falecido deixou viúva a sra. Amélia remide
Sorte, não deixou bens a inventariar, deixou sete filhos maiores-
-X-X-X-X-

O referido é verdade e dou fé.
Cachoeiro de ItapemirimES 15 de abril -- de 2004.

Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5/5

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei, a esta douta Casa, na certeza que teremos através dos Nobres Edis, a aprovação, para que o distrito de São Joaquim seja legalizado com suas denominações.

Apresentamos o JOSÉ SORTE, que veio para São Joaquim com 08 anos de idade, onde viveu até ingressar no Exército Brasileiro. Serviu na segunda guerra mundial, voltou para São Joaquim para trabalhar na fazenda. Conheceu Amélia, com quem se casou, e teve 07 sete filhos: José Cesário, Jorge, Juarez, João, Maria da Penha, Rosemere e Marinez. Foi treinador do time de futebol, e sempre se dedicou ao desenvolvimento esportivo local, faleceu no dia 14 de Abril de 2004. Deixou muita saudade na comunidade, onde era muito querido.

Considerando seu histórico, neste distrito e município, apresentamos aos nossos colegas este projeto para aprovação desta determina rua.

Na certeza do apoio, antecipamos nossos votos de agradecimento.

CLAUDIA M. F. LEMOS
VEREADORA – PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

17
L
S

Cachoeiro de Itapemirim: 15 de junho de 2005

DETERMINAÇÃO Nº 149/2005


A Excelentíssima Senhora Edil
CLAÚDIA M. FESTA LEMOS

De acordo com solicitação efetuada, através do OFÍCIO: 006/2005, temos a informar que após vistorria "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

- As áreas do Distrito Industrial, citado no ofício mencionado, até a presente data, não têm nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.
- Foi confirmada por este Departamento a localização das referidas áreas industrial e residencial, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Contamos de qualquer modo com a proverbial atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta renovando os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos a vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA
Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário



14

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 238/2005
INICIATIVA: Vereadora Claudia Lemos

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,


O presente projeto denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

A matéria do presente projeto de lei não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/2003, que regula a matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de Novembro de 2005.


MARIANA CUNHA MONTEIRO
Advogada da Câmara Municipal
OAB/ES 11.372 e OAB/MG 80.245



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 304/05

DATA: 05/12/05

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSSES
NUMERO PROPRIO...: 304/2005
PROTOCOLO GERAL...: 7082/2005
DATA PROTOCOLO...: 05/12/2005

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12 , inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC.LEG.Nº	PRAZO VENC.PROJ.
PL 238/05				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:.

• ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 308/05

DATA: 05/12/05

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VEREADOR ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES.

OF/DL/COMISSSES
NUMERO PROPRIO...: 308/2005
PROTOCOLO GERAL...: 7087/2005
DATA PROTOCOLO...: 05/12/2005

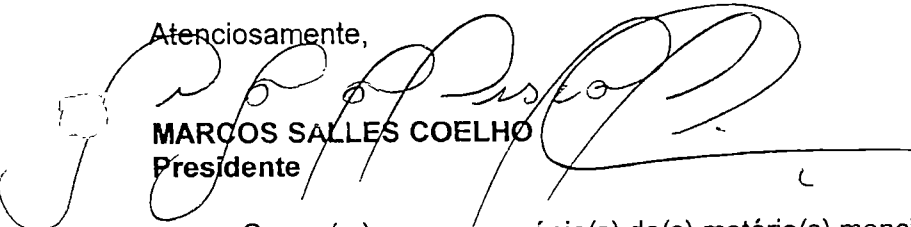
Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12 , inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC.LEG.Nº	PRAZO VENC.PROJ.
<u>PL 238/05</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,


MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:.

• ALÉRTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



17

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI 238/2005

AUTORIA DO PROJETO: CLÁUDIA LEMOS

RELATOR: GLAUBER COELHO

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto com a seguinte ementa: “DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES”.

RELATOR:

Pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

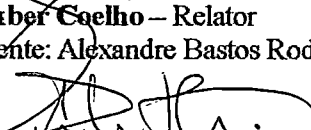
Voto com o relator.

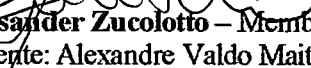
DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade dos seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2005.


José Carlos Amaral – Presidente
Suplente: Roberto Bastos Barbosa


Glauber Coelho – Relator
Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues


Alexander Zucolotto – Membro
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTI	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA				X
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	<i>Rejeitado</i>			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

OBSERVAÇÃO:

n.ºs PL - 235, 236, 237, 238/05



- PROJETO N° _____
- REQUERIMENTO N° _____
- DATA: 19/12/05

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM _____
DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 12/10/05

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES 1/1/1

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES 1/1

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI

SALA DAS SESSÕES 1/1

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Intende-se as 15 fl. ->

- 1 - 17 / 11 / 05 - lido
- 2 - 23 / 11 / 05 - Parecer jurídico fl. 14 mefu
- 3 - 05 / 12 / 05 - OF/DL/Comissão de Constituição nº 304/05 - fl. 15
- 4 - 05 / 12 / 05 - OF/DL/Comissão de Obras nº 308/05 - fl. 16
- 5 - 15 / 12 / 05 - Parecer da CCSR fl. 17 mefu
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -